



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1410/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza suplementar recursos por convênio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3470 de 24 de março de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º Autoriza o Município a suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 1.437,00 (Nove mil e oitocentos reais) a seguir discriminado:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.305.0107.2037 – Programa FNS – Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 14215	1.437,00
Recurso	4190 – Epidemiologia	

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recurso repassado pela Secretaria da Saúde do Estado, através da Portaria SES nº 847/2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 24 de março de 2025.**

Michele C. de Vargas
MICHELE CAROLINE DE VARGAS
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1410/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza suplementar recursos por convênio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3470 de 24 de março de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município a suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 1.437,00 (Nove mil e oitocentos reais) a seguir discriminado:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.305.0107.2037 – Programa FNS – Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 14215	1.437,00
Recurso	4190 – Epidemiologia	

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recurso repassado pela Secretaria da Saúde do Estado, através da Portaria SES nº 847/2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 24 de março de 2025.**

Michele C. de Vargas
MICHELE CAROLINE DE VARGAS
Prefeita Municipal